

LEI MUNICIPAL Nº 813/17

De 20 de Setembro de 2017.

Certifico que este documento foi
publicado no placar de avisos da
Câmara Municipal, Conforme Legislação
Municipal.

**"Disciplina Zona de Interesse Social – ZEIS, institui
Zona Habitacional de Interesse Social – ZHEIS, e
autoriza sua delimitação para os fins que especifica
e dá outras providências"**

Indiara-GO

20/09/2017
Faço saber que a Câmara Municipal de Indiara, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, APROVA e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

*Antônio Siqueira Braga
Sec. Mun. de Administração*

Decreto 016/2017
Art. 1º. – As Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS
áreas públicas ou privadas, situadas na circunscrição territorial do
município de Indiara, Goiás, delimitadas e fixadas por ato administrativo do
Poder Executivo Municipal, para promover recuperação urbanística,
regularização fundiária de assentamento irregular já existente, produção de
Habitações de Interesse Social - HIS, bem como recuperação de imóveis
degradados, implantação de equipamentos sociais e culturais e espaços
públicos e serviço e comércio de caráter local.

Art. 2º - Fica constituída, Zona Habitacional Especial de
Interesse Social – ZHEIS, duas áreas de terras sendo:

I – área com 48.000,00m², localizada no Setor JB,
Indiara, Goiás;

II – área com 48.000,00m², localizada na Vila Indiara,
Indiara, Goiás.

Parágrafo Único – As áreas de que tratam este artigo,
destinam-se a edificação de moradia para a população de baixa renda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da
presente Lei, correrão por conta exclusiva das dotações orçamentárias
próprias do orçamento em vigor, suplementadas caso necessário.

Art. 4º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo
Municipal, autorizado a regulamentar e normatizar mediante Decreto, as
normas necessárias para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Indiara, Goiás,
aos 20 de Setembro de 2017.

DIVINO MARQUES DE SOUSA
www.indiara.go.gov.br

Prefeito Municipal

Fone/Fax: 64 3547.1157

Rua Mizael Machado s/nº - Centro - CEP: 75.955-000 - Indiara/GO